

**IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: ANÁLISE NOS MUNICÍPIOS DA 31ª
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE
ITAPIRANGA – SC**

Ângela Teresinha Friedrich¹
Vilson Söthe²
Ana Paula Matte³

RESUMO

A partir da entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno recebeu um novo enfoque impondo aos municípios a necessidade de implantação de um Sistema de Controle Interno, intensificando, além do controle da execução orçamentária, a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como a necessidade de se verificar a legalidade dos atos administrativos e o cumprimento dos programas de trabalho. O trabalho objetiva analisar a importância do sistema de Controle Interno para a gestão dos gastos Públicos nos municípios da 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga – SDR. Quanto a sua natureza, a pesquisa caracteriza-se como teórico-empírico. Na abordagem caracteriza-se como qualitativa. Nos objetivos, é caracterizada como descritiva, quanto aos procedimentos, é de levantamento. A população do estudo são os municípios do Estado de Santa Catarina. A amostra foram os 5 municípios da 31ª SDR de Itapiranga. Quanto à percepção dos Coordenadores do Sistema de Controle Interno com relação à importância/necessidade da implantação do SCI na administração pública, verificou-se que 100% dos Coordenadores entrevistados responderam que acham muito importante e necessária na organização governamental. A pesquisa evidencia que uma das maiores dificuldades para o funcionamento do sistema de controle interno nos municípios é o pouco interesse da alta administração, Prefeito e Secretários Municipais.

Palavras-Chave: Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Efetivo Funcionamento.

1 INTRODUÇÃO

A administração pública, principalmente nas últimas décadas, tem passado por inúmeras e importantes mudanças. Entre estas mudanças, aparece com destaque a exigência

¹ Bacharel em Ciências Contábeis- FAI Faculdade de Itapiranga, e-mail: angelatfri@hotmail.com.

² Graduação em Ciências Contábeis - Faculdades de Itapiranga (2006) e Pós-Graduação "Lato Sensu": Especialização em Planejamento Tributário - Faculdades de Itapiranga (2009). Professor - Faculdades de Itapiranga, sócio-cotista da empresa de contabilidade Conceito Consultoria LTDA, diretor e responsável técnico da empresa V&S Assessoria e Consultoria S/S LTDA com atuação em órgãos do poder público. E-mail: vilsoethe@brturbo.com.

³ Acadêmica de Ciências Contábeis – FAI Faculdades de Itapiranga, e-mail: anapaula.matte@live.com.

de implantação de sistema de controle interno nas estruturas administrativas públicas. (MARION, 1998)

Além de todas as exigências legais, há necessidade premente de a administração pública fazer frente às crescentes demandas da sociedade e atender os serviços públicos, que são de sua obrigação, tais como, a saúde, a educação, a segurança, a cultura e outros serviços que vem ao encontro do bem estar da coletividade. (SLOMSKI, 2006) Nesta tarefa, se insere o sistema de controle interno como parceiro do administrador e como órgão auxiliar na consecução dos serviços públicos com maior eficiência, permitindo ao administrador público maior zelo com a coisa pública.

A Administração Pública é um sistema que envolve as funções responsáveis com o objetivo de coordenar de modo adequado os interesses da sociedade, obedecendo aos princípios da gestão Pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficácia e Publicidade. (ARAÚJO; ARRUDA, 2004)

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância do sistema de Controle Interno para a gestão dos gastos Públicos Municipais nos municípios da 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga – SC.

Como objetivos específicos, o estudo se propõe: a) Verificar se está implantado o Sistema de Controle Interno na estrutura organizacional dos municípios de acordo com a legislação vigente; b) Identificar as vantagens do controle interno para a eficiência e o aprimoramento das ações e atividades da Administração Pública; c) Verificar se as recomendações e/ou sugestões apresentadas pelo sistema de Controle Interno são efetivamente utilizadas pelo gestor para o aprimoramento das ações e atividades da administração; d) Analisar o efetivo cumprimento das funções atribuídas ao Controle Interno e os fatores que mais dificultam o seu funcionamento.

A importância da pesquisa consiste em realizar sua contribuição teórica, mediante o entendimento de que as informações relacionadas à Administração Pública são provedoras do bem estar comum, a partir da efetivação das políticas públicas, aparecendo com destaque o papel do Controle Interno na gestão dos recursos públicos municipais.

O exercício da cidadania plena está relacionado com o conhecimento que os sujeitos tem acerca do que lhes é direito e dever. Portanto, expor a função e a importância de um Controle Interno na Administração Pública pode se tornar um instrumento para formar cidadãos críticos e conscientes de sua realidade.

O trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo trata da introdução, contextualizando a administração pública e o tema Controle Interno, contemplando ainda o objetivo geral, objetivos específicos e a justificativa do trabalho. No segundo capítulo é apresentada a fundamentação teórica do trabalho. O capítulo três apresenta a descrição dos métodos e os procedimentos da pesquisa. No capítulo quatro apresenta-se os resultados obtidos a análise e interpretação dos dados. Por último, no capítulo cinco, são apresentadas as conclusões e considerações finais da pesquisa e recomendações para futuros trabalhos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo são apresentados os embasamentos teóricos do trabalho, com uma breve revisão sobre os conceitos de administração pública e seus princípios. Em seguida uma análise sobre orçamento público, receitas, despesas públicas, este como sendo de fundamental importância no processo de planejamento da gestão pública. Destaca-se ainda, a fase do ciclo orçamentária que trata do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que alcançaram maior importância e valorização com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Finalizando o capítulo, é contextualizado o sistema de controle interno, focando e ampliando especialmente na importância do sistema de controle interno para a gestão dos gastos públicos municipais.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública é um sistema que envolve diversos órgãos, que prestam serviços com objetivo de satisfazer a coletividade, ou seja, a população que a ela paga seus impostos. (ANGÉLICO, 1994).

As normas legais que precisam ser observadas na gestão dos recursos públicos, as quais servem como diretrizes para elaborar novas normas, bem como para a condução do trabalho do Administrador Público, encontram amparo e origem na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. (SOUZA, 2008). Conseqüentemente, a administração pública, em nome do Estado, tem como função cumprir aos comandos normativos, de maneira exclusivamente pública.

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público foi criado para controlar as atividades financeiras do governo, pois é através dessa padronização que os órgãos podem fiscalizar todas as ações do Poder Executivo. Com o objetivo de tornar o orçamento público eficiente, e alcançar eficácia desse controle, faz-se necessário vinculá-lo á alguns princípios orçamentários e à aprovação feita pelo Congresso. (ANGÉLICO, 1994).

O orçamento público tem seu fundamento na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A principal função do orçamento é organizar as ações e definir os recursos para assim materializar o planejamento. Todo governante se apresenta ao povo em busca de voto com um discurso propondo evitar e resolver problemas que possam atingir a sociedade. Quando eleito, este discurso deve se transformar em programa de governo que é denominado como Plano Plurianual. (CASTRO, 2010)

2.2.1 Princípios básicos do orçamento público

De acordo com Araújo e Arruda (2004, p. 68), os princípios orçamentários são “fundamentos que normatizam a instituição orçamentária, proporcionando-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo poder legislativo”.

Os princípios básicos para a elaboração do orçamento estão pré-definidos na Lei nº 4.320 de 10 de março de 1964, aparecendo como destaque os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme estabelece o seu artigo 2º, “A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade”.

Conforme Angélico (1994, p. 41), quanto ao “princípio da unidade, o orçamento deve constituir uma só peça, compreendendo as receitas e as despesas do exercício, de modo a demonstrar, pelo confronto das duas somas, se há equilíbrio, saldo ou déficit”.

No Princípio da Universalidade é imprescindível que se englobe no planejamento e orçamento, todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração

centralizada, ou que, por intermédio deles se devam cumprir a Lei 4.320/64. (PISCITELLI, TIMBÓ e ROSA, 2004).

Quanto ao Princípio da Exclusividade, de acordo com Angélico (1994, p. 40), disposto no § 8º do Art. 165 da CF de 88, indicam que a lei orçamentária “[...] não conterà matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa”.

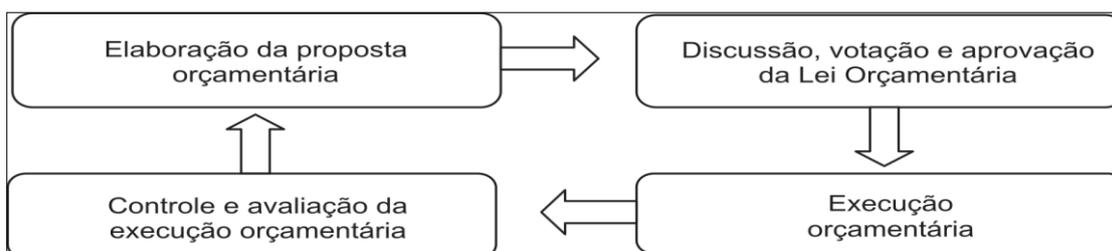
2.3 CICLO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com Kohama (2009, p. 43), o ciclo orçamentário é “a sequência das etapas desenvolvidas pelo processo orçamentário [...]”, etapas estas que se repetem em períodos anteriormente fixados em Lei.

Conforme Slomski (2008, p. 38), o ciclo orçamentário é composto por:

Elaboração: competência do Poder Executivo, em que, com base na LDO, são fixados os objetivos para o período, levando em conta as despesas correntes já existentes e aquelas a serem criadas. Estudo e Aprovação: competência do Poder Legislativo, em que os representantes do povo, vereadores, deputados, senadores, aprovam e/ou emendam. Execução: Fase em que é realizado aquilo que fora previstos nos projetos e atividades da referida Lei do Orçamento. Avaliação: Essa fase, apesar de prevista, raramente é de fato realizada, pois, normalmente, ao se encerrar o exercício financeiro, o executivo toma as iniciativas para iniciar a execução do novo orçamento, e assim, poucos recursos são destinados à avaliação do orçamento encerrado, naquilo que se refere a sua execução.

Figura 1 - Diagrama do Ciclo Orçamentário



O ciclo orçamentário corresponde ao processo que inicia com a concepção de propostas para o orçamento, audiências públicas, discussão e aprovação, execução e avaliação dos resultados alcançados.

2.3.1 Planejamento na administração pública

Planejamento na Administração Pública está previsto na Constituição Federal de 1988, e obedece a algumas formalidades. Tem início com o Plano Plurianual - PPA, as Leis Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Para Castro (2010, p. 25), planejamento é “[...] a função que determina, antecipadamente, quais objetivos atingir e o orçamento, as ações a empreender para alcançá-las”. Daí a importância da administração pública ter um mecanismo efetivo de gestão, pois é maneira de alcançar melhores resultados ou resultados mais eficazes.

O planejamento é subdividido em três níveis: estratégico - é o planejamento mais amplo e abrangente da entidade; tático – é o planejamento em nível departamental e operacional – é o planejamento para cada tarefa ou atividade, ação. (CASTRO, 2010)

2.3.1.1 Plano Plurianual

O Plano Plurianual é plano de médio prazo, é por meio dele que se busca ordenar as ações do governo, isto de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, “estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes [...]”.

Conforme Araújo e Arruda (2004, p. 76), o Plano Plurianual é uma Lei que abrange os Poderes na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios e o projeto do Plano Plurianual é “elaborado pelo Poder Executivo no primeiro ano do governo, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente [...]”. A Lei que constituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, estadual e municipal para as despesas de capital e outras para os programas de duração continuada. (SLOMSKI, 2008).

Com o aumento da população, o desenvolvimento da cidade, as necessidades do povo aumentam. Assim para atender as ampliações dos serviços públicos serão reclamados mais serviços públicos. Uma finalidade do Controle Interno é acompanhar a execução das metas do Plano Plurianual, buscando justificativas quando não houver atingimento destas, bem como deverá sugerir medidas a serem adotadas pela Administração Pública. (SOUZA, 2008).

2.3.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conforme a Constituição Federal de 1988 estabelece o planejamento e as metas da administração pública e dispõe também as orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual, e esta trata da importância das contas públicas estarem em equilíbrio. Após sua aprovação as metas fiscais passam a ser compromisso da administração pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento pelo qual são deliberadas as metas e prioridades para o ano seguinte, a partir das metas e objetivos propostos no Plano Plurianual.

Com a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe a LDO Municipal, de acordo com seu art. 4º, dispor sobre o que rege o § 2º do art.165 da Constituição Federal e ainda dispor o que segue:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 3;
- normas relativas ao controle de custos à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Para Kohama (2009, p. 37), “juntamente com a LDO integra-se as metas fiscais, que estabelecerá as metas para o ano”, o anexo de metas fiscais deverá conter ainda conforme a Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “a lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem”.

2.3.1.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem como objetivo realizar as ações anteriormente planejadas no Plano Plurianual - PPA, juntamente com a Lei de Diretrizes orçamentárias e as normas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ARAÚJO; ARRUDA, 2004).

A elaboração e a proposição do projeto da Lei Orçamentária Anual e de responsabilidade do Poder Executivo conforme as determinações da Lei Orgânica do

município, e posteriormente devem ser enviadas para análise e aprovação do Poder Legislativo.

Na Administração Pública o Controle Interno tem a função de cumprir com o que prevê a legislação, e ainda observar o cumprimento do que prevê o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como, servir de meio informativo, bem como adotar medidas corretivas. (MEIRELLES, 2009).

2.4 CONTROLE INTERNO

O controle interno é o setor responsável pela realização de trabalho preventivo, para evitar que o gestor público tenha futuros problemas com auditorias externas, aparecendo como forma de acompanhar todas as atividades desenvolvidas, fazendo valer os princípios da administração pública e evitando que se faça algo que não esteja amparado legalmente.

Souza (2008, p. 60) conceitua controle interno como sendo um “instrumento obrigatório que auxilia na Gestão Pública e atua de forma preventiva na detecção de irregularidades [...]” evitando assim, gastos públicos exagerados e desnecessários.

2.4.2 Controle interno na administração pública

Controle Interno na Administração Pública tem como objetivo trabalhar em conjunto com o gestor público, o resultado dessa boa relação é uma maneira de proteger tanto o gestor público, quanto os interesses da população. (CASTRO, 2010)

Castro (2010, p. 292) descreve que o gestor municipal que usufrui de bom exercício de um controle interno “[...] garante que os objetivos da administração sejam alcançados e que este processo seja conduzido de forma que evite desperdícios, erros e desvios de recursos públicos”.

Araújo e Arruda (2004, p. 13) conceituam controle na administração pública como sendo “[...] atribuição de acompanhamento, vigilância, verificação, orientação e correção que um poder, órgão ou agente público exerce sobre a atuação de outro ou sobre sua própria atuação”.

O sistema de controle interno é mantido pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de forma integrada. Tem como finalidade conforme previsto no art. 74, inciso I a IV da Constituição de 1988, “[...] avaliar o cumprimento das metas; [...] comprovar a

legalidade e avaliar os resultados quanto á eficiência e eficácia; [...] exercer o controle externo das operações de crédito; [...] apoiar o controle externo no exercício de sua missão”.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi realizada fundamentalmente em livros científicos de administração pública e na legislação. A pesquisa de campo foi realizada através de entrevista e outros documentos que o entrevistado poderá disponibilizar ao entrevistador.

Quanto à natureza, a referida pesquisa caracteriza-se como teórico-empírico, porque além dos dados primários, utilizei da coleta de dados secundários.

Para Rampazzo e Corrêa (2008, p. 66), frisam que a “pesquisa teórica, nada mais é do que a consulta de livros sobre determinado assunto, repassando, portanto ao pesquisador informações e dados”.

A pesquisa quanto à abordagem do problema, caracteriza-se como qualitativa. Para Chizzotti (2003 apud RAMPAZZO; CORRÊA 2008, p. 71), a pesquisa qualitativa fundamenta-se em dados “[...] coligados nas interações interpessoais, na co-participação das situações dos informantes, analisadas a partir de significação que estes dão aos seus atos”.

A pesquisa é caracterizada como descritiva e a coleta dos dados, utilizada é o questionário.

A população de estudo desta pesquisa, foram os municípios de compõe a 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga-SC, que são: Iporã do Oeste, Itapiranga, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis. A amostra é composta pelos cinco municípios que compõe as prefeituras de abrangência 31ª SDR.

Utilizou-se para a coleta dos dados deste estudo informações primárias e secundárias. A coleta dos dados primários foi alcançada através de questionário com perguntas abertas e fechadas, baseadas no questionário da obra de Fink (2008).

Os dados secundários foram extraídos de Leis, Decretos, internet, livros e artigos que foram consultados para o desenvolvimento da pesquisa. Os dados foram coletados na pesquisa de campo nos municípios que compõe a 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga – SC, posteriormente analisados e organizados por meio de quadros, vindo a facilitar o entendimento e ampliar a análise bem como possibilitaram melhor compreensão e interpretação dos resultados ao público interessado.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise e desenvolvimento dessa pesquisa envolveram os dados alcançados mediante a aplicação do questionário aos servidores responsáveis pelo sistema de controle interno dos municípios que compõe a 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga – SC. Destaca-se que os cinco municípios pesquisados responderam o questionário, o que representa um percentual de 100% de participação ativa.

Para um melhor entendimento das perguntas aplicadas, optou-se em mencionar todas as respostas dos controladores internos, identificados nessa apresentação e análise de dados por meio de códigos atribuídos aos responsáveis pelo controle interno dos municípios pesquisados para a não identificação de seus respectivos nomes. O CI significa controle interno e a numeração significa cada um dos municípios pesquisados. Exemplo: CI 1 = controle interno 1, CI 2 = controle interno 2, e assim sucessivamente. O Quadro 1 apresenta o perfil pessoal e profissional dos controladores internos das cinco prefeituras pesquisadas.

Quadro 1 – Perfil dos Coordenadores do Sistema de Controle Interno

Controle Interno	Tempo de exercício na função de Controle Interno	Grau de Escolaridade	Curso de Formação Superior	Pós-Graduação	Especialização
CI 1	11 meses	Superior Completo	Administração	Não	
CI 2	8 anos	Superior Completo	Economia	Sim	Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria
CI 3	10 meses	Superior Completo	Administração	Sim	Gestão de pessoas
CI 4	3 anos e 9 meses	Superior Completo	Ciências Contábeis	Não	
CI 5	10 anos e 6 meses	Superior Completo	Matemática/Física	Sim	Controladoria Pública

Fonte: dados da pesquisa.

Em relação ao tempo de serviço na função de controle interno, nota-se que o menor tempo é de 10 meses e o maior tempo é de 10 anos e 6 meses de exercício na atividade. Com relação ao grau de instrução dos Coordenadores do Sistema de Controle interno, pode-se perceber que os gestores estão preocupados em escolher profissionais bem instruídos, pois 100% (cem por cento) dos Coordenadores nomeados para gerenciar o SCI possuem o 3º grau completo. Pode-se mencionar que a maioria dos pesquisados possui formação correspondente

a área de atuação, sendo em administração, economia e ciências contábeis, pois esses cursos abordam questões sobre administração pública

Na parte específica do questionário da pesquisa, inicialmente buscou-se verificar a forma de vínculo empregatício dos Coordenadores do Sistema de Controle Interno com as prefeituras. Esta situação está demonstrada no Quadro 2.

Quadro 2 – Vínculo Empregatício dos Coordenadores SCI com as Prefeituras

	CI 1	CI 2	CI 3	CI 4	CI 5
Servidor ocupante de outro cargo de provimento efetivo designado para o exercício da coordenação de Controle Interno;					
Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, designado para o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno;	X		X	X	
Servidor concursado exclusivamente para o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno;		X			X
Outros (especificar).					

Fonte: dados da pesquisa.

O resultado do Quadro 2 mostra que o vínculo empregatício que prevalece entre os Coordenadores do Sistema de Controle Interno e as respectivas prefeituras é através de cargo comissionado, pois representam 60% dessas nomeações, enquanto que os servidores efetivos municipais concursados exclusivamente para este cargo representam apenas 40%.

Quanto ao quesito de satisfação em atuar na função de controlador interno, CI 1, CI 2, CI 3 e CI 4, gostam de atuar como controle interno, e CI 5, gosta em parte.

Em relação à capacitação dos controladores internos, CI 1 e CI 4 responderam que não, e CI 2, CI 3, e CI 5, responderam que sim. Segundo os relatos escritos obtidos, percebe-se que nem todos fizeram alguma capacitação específica para atuar na função.

Quanto à importância da implantação do sistema de controle interno na administração pública, 100% dos Coordenadores entrevistados responderam que a acham muito importante e necessária na organização governamental.

Com base nas exigências estabelecidas na legislação superior e nas normas do CFC, buscou-se identificar se todos os municípios pesquisados possuem legislação própria instituindo e estruturando o Sistema de Controle Interno. Segundo os dados obtidos, todos os municípios possuem legislação própria instituindo e estruturando o seu sistema de controle interno.

O próximo questionamento feito aos entrevistados teve o objetivo de avaliar o autoconhecimento em relação ao tema controle interno, CI 1, CI 4 e CI 5, avaliam ser regular, e CI 2 e CI 3, avaliam ser avançado.

Em relação ao pleno conhecimento das normas vigentes que tratam do tema controle interno, CI 1 tem conhecimento integral, e CI 2, CI 3, CI 4, e CI 5, tem conhecimento parcial.

Perguntou-se a opinião dos entrevistados sobre a importância que os gestores tem dado ao Sistema de Controle Interno, CI 1 respondeu que se tem dado muita importância, CI 2, CI 4 e CI 5, respondeu que tem-se dado pouca importância, e CI 3, respondeu como sendo regular. Isto demonstra falta de empenho e colaboração por parte dos gestores públicos.

Buscou-se verificar de como é realizado o planejamento das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno. De forma resumida, CI 1 e CI 2 tem planejamento mensal, CI 3, diário, CI 4 não respondeu e CI 5, tem planejamento anual.

No Quadro 3, pode-se verificar a forma que os controladores internos utilizam para registrar os trabalhos desenvolvidos pelo órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno.

Quadro 3 – Formalização dos trabalhos desenvolvidos SCI

Controle Interno	Como são formalizados os trabalhos desenvolvidos
CI 1	Relatórios; Recomendações
CI 2	Relatórios; Atas; Recomendações e outros (comunicação interna, ofícios)
CI 3	Relatórios
CI 4	Relatórios
CI 5	Relatórios e Recomendações

Fonte: dados da pesquisa

Como se verifica, todos os Controladores Internos utilizam os relatórios como principal forma de formalizar seus trabalhos. Destaca-se ainda, que três entrevistados, além de relatórios, formalizam recomendações dos trabalhos realizados.

Em seguida, perguntou-se sobre a efetiva utilização pelos administradores públicos das recomendações e/ou sugestões apresentadas pelo órgão de coordenação do sistema de controle interno visando o aprimoramento das ações e atividades administrativas, e como resultado, as recomendações e/ou sugestões apresentadas são utilizadas parcialmente pelos administradores.

Em relação à avaliação do funcionamento do Sistema de Controle Interno no município, CI 1, CI 2, CI 3 e CI 4, responderam que é bom e CI 5, respondeu ser regular.

No que diz respeito ao nível de conhecimento técnico específico do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno, CI 1, CI 2, CI 3 e CI 4 avaliaram ser bom, e CI 5, avaliou ser regular.

Na questão seguinte os entrevistados foram indagados se realizam auditorias de forma aprofundada e periódica nas unidades e órgãos setoriais mais suscetíveis a erros, desvios e desperdícios, de modo a verificar a observância da legislação pertinente em especial a Lei nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a observância dos princípios da administração pública, esculpidos no art. 37 da CF/88. Os dados das respostas estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Realização de auditorias pelo SCI

Controle Interno	O Controle Interno realiza auditorias aprofundadas e periódicas
CI 1	Sim, periodicamente
CI 2	Não se realiza auditoria propriamente
CI 3	Raramente
CI 4	Sim, periodicamente
CI 5	Raramente

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme se verifica, o controlador interno (CI 1), (CI 4) responderam que realizam auditorias periodicamente, o (CI 3), (CI 5) responderam que realizam auditorias raramente e o (CI 2) respondeu que não realiza auditoria propriamente e justificou sua resposta dizendo que: “não realiza auditoria, mas todos os atos são acompanhados, com orientações quando necessário”.

Quanto ao grau de importância dos fatores que mais dificultam o funcionamento Sistema de Controle Interno no município, os dados das respostas estão apresentados de forma resumida no Quadro 5.

Quadro 5 – Resumo das respostas dos fatores que mais dificultam o funcionamento do SCI

CI 1	CI 2	CI 3	CI 4	CI 5
1- Pouco tempo	1- Falta de capacitação técnica	1-Falta de autonomia	1-Falta de autonomia	1-Pouco tempo
2 - Falta de suporte técnico	2- Pouco interesse da administração	2-Falta de suporte técnico	2-Falta de capacitação técnica	2- Falta de autonomia
3-Inadequada estrutura física	3- Remuneração não condizente	3-Pouco tempo	3-Pouco interesse da administração	3-Remuneração não condizente
4-Falta de apoio dos servidores	4- Falta de apoio dos servidores	4-Pouco interesse da administração	4-Falta de suporte técnico	4-Pouco interesse da administração
5-Falta de capacitação técnica	5- Falta de suporte técnico	5-Falta de apoio dos servidores	5-Falta de apoio dos servidores	5-Falta de capacitação técnica
5-Pouco interesse da administração	5- Pouco tempo	5-Inadequada estrutura física	5-Remuneração não condizente	6-Falta de apoio dos servidores
7-Falta de autonomia	7- Inadequada estrutura física	7-Falta de capacitação técnica	7-Pouco tempo	7-Falta de suporte técnico

β-Remuneração não condizente	β- Falta de autonomia	β-Remuneração não condizente	β-Inadequada estrutura física	β-Inadequada estrutura física
β- Não respondeu	β- Não respondeu	β- Não respondeu	β- Não respondeu	β- Não respondeu

Fonte: dados da pesquisa.

Para o estabelecimento dos maiores dificultadores do funcionamento do sistema de controle interno nos municípios, fez-se a seleção dos mais apontados em ordem crescente de 1 (um) a 4 (quatro), os quais se constituem nos fatores que mais dificultam o funcionamento do sistema de controle nos municípios pesquisados. Esses fatores são elencados a seguir:

Pouco interesse da alta administração, Prefeito e Secretários Municipais (quatro indicações);

Pouco tempo para o desenvolvimento das atividades de controle interno, falta de suporte técnico e jurídico e falta de autonomia do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno para o exercício de suas atribuições (três indicações);

Falta de capacitação técnica dos membros integrantes do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno; remuneração recebida não é condizente com as responsabilidades assumidas pelos integrantes do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno; e Falta de apoio e colaboração dos servidores em geral (duas indicações);

Inadequada estrutura física e material insuficiente para o desenvolvimento das atividades (uma indicação).

Na questão seguinte, buscou-se identificar junto aos entrevistados, em ordem crescente de grau de importância, por meio de um rol de quesitos apresentados, os fatores considerados facilitadores do funcionamento do Sistema de Controle Interno. Os dados das respostas estão apresentados de forma resumida no Quadro 6.

Quadro 6 – Fatores facilitadores do funcionamento do SCI

CI 1	CI 2	CI 3	CI 4	CI 5
1-Autonomia	1-Capacitação técnica adequada	1-Disponibilidade de tempo	1-Autonomia	1-Estrutura física adequada
2-Remuneração condizente	2-Apoio da administração	2-Autonomia	2-Apoio da administração	2-Remuneração condizente
3-Apoio da administração	3-Remuneração condizente	3-Apoio da administração	3-Capacitação técnica adequada	3-Apoio da administração
4-Disponibilidade de tempo	4-Apoio dos servidores	4-Apoio dos servidores	4-Apoio dos servidores	4-Apoio dos servidores
5-Capacitação técnica adequada	5-Autonomia	5-Capacitação técnica adequada	5-Remuneração condizente	5-Disponibilidade de tempo
6-Apoio dos servidores	6-Disponibilidade de tempo	6-Estrutura física adequada	6-Disponibilidade de tempo	6-Autonomia
7-Estrutura física	7-Estrutura física	7-Remuneração	7-Estrutura física	7-Capacitação

adequada	adequada	condizente	adequada	técnica adequada
β- Não respondeu				

Fonte: dados da pesquisa.

De acordo com dados expostos no Quadro 6 e para o estabelecimento dos maiores facilitadores do funcionamento do sistema de controle interno nos municípios, foi feita a seleção dos quatro mais apontados pelos entrevistados, em ordem crescente de 1 (um) a 4 (quatro), os quais se constituem nos fatores que mais facilitam o funcionamento do sistema de controle nos municípios pesquisados. Esses fatores são elencados a seguir:

Apoio da alta administração, Prefeito e Secretários Municipais (cinco indicações);

Colaboração e apoio dos servidores em geral (quatro indicações);

Autonomia do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno para o exercício de suas atribuições; e remuneração recebida é justa e condizente com as responsabilidades assumidas pela coordenação do Sistema de Controle Interno (três indicações);

Capacitação técnica adequada e suficiente do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno; e disponibilidade de tempo suficiente e adequada para o desenvolvimento das atividades de controle interno (duas indicações).

Como última questão, foi proporcionado aos entrevistados, espaço para livre manifestação sendo destinado para a abordagem de qualquer aspecto atinente ao tema “O Funcionamento do Sistema de Controle Interno no Município”, CI 1 e CI 4, não responderam, para o CI 2, com certeza o sistema de controle interno no município é necessário e importante, e muito se avançou nesse curto espaço de tempo, em que se implantou e efetivamente se colocou em prática, seu trabalho, dedicação e conhecimento.

Segundo o CI 3, o trabalho do controlador interno é primordial numa instituição pública, mas sua atribuição é imensa, não conseguindo desenvolver um trabalho englobando todas as atividades, vejo que deveria ter alguém do suporte técnico auxiliando para assim agilizar e desburocratizar mais o serviço público. Conforme CI 5, entende que o sistema de Controle Interno está sendo confundido com o servidor na função de Controlador Interno, que são duas definições bem distintas. Geralmente nos Municípios o Controlador interno deve ser também o sistema que na verdade são de uma ou de outra forma todos os servidores municipais deveriam fazer parte do sistema de controle interno.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta pesquisa foi verificar a importância do Sistema de Controle Interno para a gestão dos gastos públicos municipais dos municípios da 31ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga-SC.

O primeiro objetivo específico do estudo foi verificar a efetiva implantação do Sistema de Controle Interno na estrutura organizacional dos municípios de acordo com a legislação vigente.

Os resultados da pesquisa mostram que 100% dos municípios pesquisados possuem legislação própria instituindo e estruturando o Sistema de Controle Interno. Todavia, a pesquisa mostra que o vínculo empregatício dos Coordenadores do Sistema de Controle Interno com as prefeituras ainda prevalece o cargo comissionado, pois representam 60% dessas nomeações, enquanto que os servidores efetivos municipais concursados exclusivamente para este cargo representam apenas 40%.

O segundo objetivo específico foi identificar as vantagens do controle interno para a eficiência e o aprimoramento das ações e atividades da Administração Pública. Neste quesito, a pesquisa demonstra que 100% dos Coordenadores entrevistados responderam que acham muito importante e necessária na organização governamental.

O terceiro objetivo específico que buscou verificar se as recomendações e/ou sugestões apresentadas pelo Sistema de Controle Interno são efetivamente utilizadas pelo gestor para o aprimoramento das ações e atividades da administração.

A pesquisa evidenciou que os gestores utilizam as recomendações e/ou sugestões apresentadas pelo Sistema de Controle Interno, porém, de forma parcial, haja vista que 100% dos pesquisados assinalaram esta alternativa posta na questão.

Em relação ao cumprimento das funções atribuídas, os dados da pesquisa evidenciam que efetivamente estão sendo cumpridas.

Assim, a pesquisa permitiu conhecer a utilização do controle interno nas administrações municipais. Os agentes de controle internos mostraram estar envolvidos na implantação dos controles e que serão pessoas chaves no processo de transparência e eficiência da gestão pública.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 1994.

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública: Da Teoria à Prática**. 1.Ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Edição administrativa do texto constitucional. Brasília: Subsecretaria de Edições técnicas, 2004.

BRASIL. **Lei Complementar n.101, de 04 de Maio de 2000**, Presidência da Republica. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivel_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 29 mai. 2012.

BRASIL. **Lei n. 4.320, 17 de março de 1964**, Presidência da República. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 16 mar. 2012.

CASTRO, Domingos Pobel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 3.Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 35. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública: Uma Abordagem da Administração Financeira Pública**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

RAMPAZZO, Sonia Elisete; CORRÊA, Fernanda Zanin Mota. **Desmistificando a metodologia científica: Guia Prático para a Produção de Trabalhos Acadêmicos**. 1. Ed. Erechim: Hadilis, 2008.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um Enfoque na Contabilidade Municipal**. 2.Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SOUZA, Corine Sumski. **O papel do controle interno na gestão dos gastos públicos municipais**. Disponível em:

<http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/arquivos/file/TCC_CORINE_SUMSKI_SOUZA.pdf>
Acesso em: 31 mai. 2012.

SOUZA, Corine Sumski. **O papel do controle interno na gestão dos gastos públicos municipais.** Disponível em:
<http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/arquivos/file/TCC_CORINE_SUMSKI_SOUZA.pdf>
Acesso em: 31 mai. 2012.